



Documentação Obrigatória para solicitação pedido de permissão de uso do espaço aéreo para fins de instalação de passagem aérea para interligação de edificações conforme previsto na Lei Complementar 395 de 2022 e regulamentado pelo Decreto 23.859/2025

O pedido de permissão de uso do espaço aéreo para fins de instalação de passagem aérea, relacionado ao pedido de análise de projeto de reabilitação, deverá ser protocolado eletronicamente na página da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Portal da Prefeitura, e instruído pelos seguintes documentos (conforme Decreto 23.859/2025):

1) Requerimento Padrão (FO1572) - Requerimento Padrão) devidamente preenchido e assinado pelos proprietários dos imóveis interligados pela passagem aérea ou por seus procuradores com poderes específicos para tanto, conferidos mediante procuração simples, e pelo Responsável Técnico do projeto.

Observações. (i) No requerimento deverá ser indicado o número SEI do Projeto de Reabilitação do imóvel proponente da interligação; (ii) Nos casos em que há mais de uma unidade autônoma, o campo código cartográfico do (FO1572) Requerimento Padrão poderá ser preenchido com o código cartográfico referente ao lote, código com 12 dígitos;

2) Cópia simples dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) dos imóveis interligados e do procurador (RG e CPF) e, em se tratando de pessoa jurídica, cópia do estatuto ou contrato social, cópia da ata de nomeação de representantes, cópia da convenção condominial, cópia do cartão do CNPJ e cópia dos documentos pessoais dos representantes da pessoa jurídica (RG e CPF);

3) Procuração, se o requerente não for o proprietário do imóvel a ser reabilitado ou o responsável técnico (FO1121E_procuração);

Observação. Os documentos acima (itens 2 e 3) referente ao proprietário do imóvel objeto da reabilitação, proponente da passagem aérea, já deverá ter sido encartada no SEI do pedido de reabilitação da edificação, caso contrário deverá ser informado.

4) Termo de anuência entre os proprietários dos imóveis interligados, identificando o proprietário responsável pela passagem aérea;

Observação. O termo de anuência entre os proprietários dos imóveis interligados deverá ser apresentado respectivamente antes da conclusão da análise do pedido de instalação da passagem superior e antes da expedição do alvará de instalação.

5) Documento de aprovação prévia pelas assembleias dos condomínios envolvidos, quando e conforme for o caso;

6) Matrícula ou transcrição imobiliária dos imóveis a serem interligados, expedidos pelo cartório de registro de imóveis competente; há menos de 6 (seis) meses;

7) Projeto simplificado e completo, conforme Decreto Nº 23.443, de 01 de julho de 2024 indicando as áreas de projeção sobre o solo público e sobre os lotes, e cortes;

8) Imagens em 3D que permitam a compreensão da proposta;

9) Memorial descritivo da instalação;

10) A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico pelo projeto arquitetônico da passagem aérea, pelo projeto estrutural e pelos laudos técnicos, quando for o caso;

11) A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico pela instalação da passagem aérea;

Observações. (i) a A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico pela instalação deverá ser emitida e encartada no processo antes do término da análise do projeto e da emissão do alvará de instalação, ficando a cargo do interessado apresentá-la ou não no início do processo; (ii) a A.R.T. ou R.R.T. dos laudos técnicos assim como os próprios laudos só deverão ser encartados quando necessário.



- 12)** Anuência da CPFL e de quaisquer outros concessionários quando houver interferência na instalação da passagem;
- 13)** Comprovação de apresentação ao Corpo de Bombeiros de projeto técnico único da passagem aérea e das edificações que serão interligadas, conforme exigências do órgão;
- 14)** Planta aprovada, alvarás ou certificados emitidos pela Prefeitura do Município de Campinas, incluindo o emplacamento e a planta de quarteirão do imóvel que será interligado pela passagem aérea, sendo ou não objeto de requalificação, quando necessário.
- 15)** Registro ou inscrição on-line do responsável técnico na Secretaria de Urbanismo, conforme Decreto 23.443/2024;

Observações:

- ✧ As planta elencada no item 7 deverá ser fornecidas em arquivo digital na extensão DWG(em versão compatível com o CAD - 2000) ou DXF e também na extensão PDF, preferencialmente em formato A3, podendo ser no formato máximo A2, sempre em escala e com todas as medidas e cotas de nível legíveis necessárias para perfeita compreensão do projeto, atendendo à padronização estabelecida pela Prefeitura;
- ✧ A planta elencada no item 7 deverá atender ao Capítulo II do Decreto 23.443 de 2023;
- ✧ O pedido de instalação de passagem aérea deverá ser protocolado quando da apresentação de proposta de reabilitação e da comprovação da elegibilidade do imóvel a ser reabilitado nos termos na LC 395/22;
- ✧ No caso de impossibilidade de protocolar eletronicamente os pedidos de análise de projetos de reabilitação, o interessado poderá dirigir-se ao Protocolo Geral munido dos arquivos digitais, quando será protocolado junto à Municipalidade o pedido de análise do projeto de reabilitação.